



ORÇAMENTO PARTICIPATIVO DE SÃO BENTO (OPSB) NORMAS OPSB 2023

◆ **Condições de Participação**

- Todos os cidadãos, maiores de 18 anos, residentes e eleitores da freguesia de São Bento;
- As pessoas coletivas sem fins lucrativos enquadradas no artigo 4º da Lei nº 30/2013 de 8 de maio e tenham a sua sede na Freguesia de São Bento;

◆ **Calendarização**

O OPSB decorre ao longo de um Ciclo de Participação, que inclui diversas etapas:

1. Etapa de: **Apresentação de Propostas – 01 de janeiro a 28/29 de fevereiro de 2023**

- Nas instalações da Junta de Freguesia de São Bento, dentro do seu horário de expediente;
- Por correio eletrónico para info@freguesiadesaobento.pt;
- Por correio postal dirigido à Junta de Freguesia de São Bento – Orçamento Participativo, contando a data do carimbo do correio para comprovação do prazo de entrega;

2. Etapa de: **Análise Técnica – 01 de março a 31 de março de 2023**

- As propostas dos cidadãos são analisadas pela Comissão de Acompanhamento;
- As propostas consideradas elegíveis são posteriormente sujeitas a votação;

3. Etapa de: **Divulgação da Lista Provisória – 01 de abril a 15 de abril de 2023**

- É publicada a lista provisória de projetos.

4. Etapa de: **Reclamação – 16 de abril a 15 de maio de 2023**

- O proponente de uma proposta considerada não elegível pode reclamar durante esta fase;
- Todas as reclamações serão respondidas pela Comissão de Acompanhamento.

5. Etapa de: **Divulgação da Lista dos Projetos a Votação – 16 de maio a 31 de maio de 2023**

FREGUESIA DE SÃO BENTO

CONCELHO DE PORTO DE MÓS



- É publicada a lista dos projetos que vão a votação.

6. Etapa de: **Votação – 01 de junho a 30 de setembro de 2023**

- Os cidadãos votam em um projeto, presencialmente nas instalações da Junta de Freguesia durante o horário laboral ou em Assembleias de Voto, em eventos específicos;
- A descarga dos votos será realizada pelo Caderno Eleitoral da Freguesia de São Bento em vigor no período de votação, de forma a evitar a duplicação de votos;
- Não pode existir publicidade dos projetos junto ao local de voto – Junta de Freguesia;
- O projeto mais votado será integrado na proposta de Orçamento da Freguesia e no Plano de Atividades da Freguesia;
- Caso o projeto vencedor não atinja, no seu investimento total, o montante previsto do Orçamento Participativo do ano em questão, pode ser executado o segundo projeto mais votado, desde que a soma de ambos não ultrapasse o montante total destinado ao Orçamento Participativo.

7. Etapa de: **Apresentação Pública – mês de outubro de 2023**

- O projeto vencedor será apresentado em sessão pública, oportunamente anunciada pela autarquia local.

8. Etapa de: **Execução do Projeto Vencedor – até dezembro de 2024**

- ◆ **O montante previsional para o OPPM 2023 é de quatro mil novecentos e cinquenta euros (4.950,00€), já com IVA incluído.**